TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA

SIM 02459.000.558/2026

1. OBJETO

1.1 Aquisição de 12 (doze) escadas em alumínio com 5 (cinco) degraus.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ESCADA COM 5 DEGRAUS	Un	12

1.2 O objeto da contratação caracteriza-se como:

- ▪ comum (aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado – art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021);
- ☐ especial (aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode ser considerado comum, nos termos do conceito acima – art. 6º, XIV da Lei 14.133/2021).

1.3 A compra enquadra-se no seguinte tipo:

- ▪ Compra imediata e integral (em até 30 dias da ordem de fornecimento), sem obrigações futuras
- ☐ Compra imediata com obrigações futuras
- ☐ Compra sob demanda (com prazo certo, não continuado)
- ☐ Fornecimento contínuo (compra sob demanda, mas continuada).

1.4 Os bens a serem adquiridos são:

- ▪ Itens de patrimônio
- ☐ Itens de consumo
- ☐ Patrimônio e Consumo

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, a contar da emissão do empenho da despesa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para viabilizar e otimizar a rotina de manutenção predial, organização de arquivos operacionais, manuseio de materiais em prateleiras elevadas e pequenos reparos nas dependências do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS).

A aquisição de escadas de alumínio de 5 (cinco) degraus justifica-se pela exigência de garantir condições seguras e adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores no desempenho de atividades rotineiras de apoio logístico e infraestrutura (ex.: troca de iluminação, manutenção de equipamentos de ar-condicionado, acesso a arquivos suspensos e limpeza de locais de difícil alcance). Pretende-se, com isso, assegurar a continuidade dos serviços administrativos, prevenindo acidentes de trabalho mediante o fornecimento de equipamentos leves, resistentes, anticorrosivos e em conformidade com as normas de segurança do trabalho.

3. SOLUÇÃO

Houve dispensa do Estudo Técnico Preliminar em razão do art. 9º, inciso I, alínea 'a', do Provimento nº 104/2026.

4. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

4.1 Catálogo Eletrônico do Ministério Público:

- ▪ O produto CONSTA do Catálogo e suas especificações SEGUEM O DETALHAMENTO lá constantes.
- ☐ O produto CONSTA do Catálogo, mas suas especificações NÃO SEGUEM O DETALHAMENTO lá constante.

☐ O produto NÃO consta ou ainda NÃO consta do Catálogo.

4.2 Marca(s) ou modelo(s)

▪ Não há indicação de marca/modelo.

☐ Há indicação de marca/modelo como parâmetro de qualidade.

☐ Há indicação de marca/modelo.

☐ Existem marcas pré-aprovadas em processo de pré-qualificação (art. 6°, XLIV e art. 80, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/21).

4.3 O objeto que se pretende contratar deverá conter as seguintes características:

a) Item 1 – ESCADA C/5 DEGRAUS.

Especificações técnicas:

- Estrutura fabricada em alumínio de alta resistência;
- Uso profissional;
- Tipo de abrir (modelo pintor/duplo acesso);
- Altura útil de aproximadamente 1,50 m;
- Composta por 5 (cinco) degraus em cada lado;
- Largura da base de no mínimo 54 cm;
- Degraus com ranhuras antiderrapantes com largura mínima de 70 mm;
- Pés com sapatas em material antiderrapante fixadas à estrutura;
- Capacidade de carga útil de até 120 kg;
- Dotada de limitador/trava de abertura de segurança;
- Fabricada em conformidade com as normas ABNT NBR 16308; e
- Padrão de referência ALULEV AP 105 ou equivalente.

4.4. Critérios e práticas de sustentabilidade (vinculados às características do objeto):

▪ Foram adotados:

- **Reciclabilidade do Material:** A estrutura principal é constituída de alumínio, matéria-prima 100% reciclável e de alto valor de reuso ao final da vida útil do bem, reduzindo o impacto ambiental de descarte em aterros.

- **Durabilidade e Vida Útil Prolongada:** O alumínio possui resistência natural à corrosão e oxidação, o que garante maior durabilidade do equipamento, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e a consequente geração de resíduos.
- **Logística e Embalagem:** Priorização de fornecimento com embalagens fabricadas em material reciclável (como papelão ou plásticos recicláveis) ou de volume reduzido, minimizando a pegada de carbono no transporte e na disposição final dos resíduos de embalagem.
- **Atendimento a Normas Ambientais e de Segurança:** A exigência de conformidade com a norma **ABNT NBR 16308** assegura processos produtivos padronizados, prevenindo o uso de substâncias nocivas e garantindo a ergonomia e a segurança do trabalhador.

☐ Não foram adotados

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Exigências legais

☐ Foram verificadas e não existem para o objeto

▪ Foram verificadas e são as seguintes:

O fornecimento do objeto deverá observar rigorosamente a legislação, as normas técnicas e os regulamentos vigentes aplicáveis à fabricação e à comercialização de equipamentos de acesso em altura:

Norma Técnica de Fabricação: Atendimento integral às especificações técnicas e requisitos de ensaio para escadas portáteis estabelecidos na norma **ABNT NBR 16308**, garantindo a integridade estrutural, estabilidade e capacidade de carga (mínima de 120 kg).

5.2 Garantia de execução do contrato

Não haverá exigência de prestação de garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

5.3 Programa de Integridade

Não haverá necessidade de apresentação, pela empresa contratada, de programa de integridade.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prova do material:

- [x] Não
- [ ] Sim.

6.2 Forma de entrega dos bens:

a) Todos os bens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso pela CONTRATANTE.

b) Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovadas pela área técnica responsável do CONTRATANTE.

c) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados de forma a garantir total proteção contra impactos e arranhões durante o transporte e manuseio, preferencialmente utilizando materiais recicláveis (como filme plástico protetor e/ou papelão reforçado).

d) Cada volume deverá conter etiqueta visível contendo a identificação do produto e o nome do fabricante.

e) Os bens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem amassados, arranhões, trincas ou defeitos de fabricação, sob pena de recusa no ato do recebimento.

f) O frete, descarregamento, movimentação e entrega nas dependências indicadas pela CONTRATANTE correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.3 Haverá emissão de ordem de fornecimento, nos seguintes termos:

- [x] Uma ordem de fornecimento para todo o contrato
- [ ] Várias ordens de fornecimento, sob demanda, durante a execução do contrato

6.4 Prazo da entrega dos bens:

- [x] Entrega integral: Prazo de 30 dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento.
- [ ] Sob demanda, com quantidades estimadas.
  - [ ] Sem quantidade mínima por pedido.
  - [ ] Com quantidade mínima por pedido
- [ ] Programada.

6.5 Local de entrega dos bens:

O local para entrega é na Unidade de Patrimônio e Almoxarifado que fica na Rua Leopoldo Fróes, 86 - Bairro Floresta, nesta capital.

Os responsáveis pelo recebimento são os servidores Christian Brod ou Thiago Aleluia Moreira, telefone 3295-2090;

A entrega deve ser efetuada de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h ou no horário informado na Ordem de Fornecimento.

6.6 A entrega dos bens deverá observar a quantidade total indicada na Ordem de Fornecimento expedida, dentro do prazo.

6.7 Instalação dos bens/equipamentos (embutida na compra)

- [x] Não se aplica.
- [ ] Haverá instalação.

6.8 Recebimento:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

b) definitivamente, 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

6.8.1 Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à contratada, que terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação, para providenciar sua substituição.

6.9 Subcontratação:

É vedada a subcontratação.

6.10 Desfazimento/destinação final dos bens

- [■] Não se aplica.
- [ ] Há obrigação acessória vinculada ao desfazimento/destinação final/descarte dos bens.

6.11 Garantia/assistência técnica contratual

O prazo de garantia é o estabelecido na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

7.1 A compra será formalizada:

- [■] Por nota de empenho, em substituição do termo de contrato
- [ ] Contrato

7.2 As especificações e regras deste Termo deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3 As comunicações entre o Ministério Público e a empresa contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 A execução do contrato será coordenada apenas pelo fiscal, que acumula as funções de gestor e fiscal.

7.4.1 Responsáveis pela Gestão e Fiscalização do contrato:

a) Fiscal: Thiago Aleluia Moreira, e-mail: patrimonio-almox@mprs.mp.br, tel.: (51) 3295-2090.

b) Fiscal Substituto: Christian Brod da Rocha, e-mail: patrimonio-almox@mprs.mp.br, telefone: 3295-2090.

7.4.2 O gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, visando apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.4.4 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, e, entre outras funções definidas no Provimento nº 05/2023:

a) verificará o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

b) anotará no procedimento, à medida que ocorrerem, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitirá notificações para a correção da execução do contrato, assim que identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, determinando prazo para a correção;

d) comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência ou que possa inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

7.4.5 Outras rotinas específicas relacionadas à execução contratual:

■ Não

☐ Sim.

7.5 Obrigações gerais:

a) entregar o objeto da contratação na forma ajustada e de acordo com as especificações do Termo de Referência;

b) manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em relação a essas exigências;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE e atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

h) manter atualizado o contrato social, bem como seus dados, especialmente endereço, telefone e e-mail, durante toda a vigência do ajuste, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração;

i) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

j) comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

k) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) não manter, durante toda a execução do contrato, direta ou indiretamente, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ou com agente público que desempenhou função na licitação/contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do disposto no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

n) não possuir, durante toda a execução do contrato, no quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação/contratação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CNMP n.º 37/2009 (com redação dada pela Resolução CNMP n.º 172/2017);

7.6 Sanções:

7.6.1. Poderão ser aplicadas sanções de natureza moratória e punitiva diante do não cumprimento das cláusulas contratuais:

a) multa por atraso: 0,5% sobre a parcela inadimplida por dia de atraso, no máximo de 20 dias;

b) advertência;

c) multa compensatória: até 10% sobre o valor total do contrato;

d) impedimento de licitar e contratar por até 03 (três) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.6.2 Sanções específicas

- Não existem sanções específicas vinculadas ao objeto.

☐ Existem sanções específicas vinculadas ao objeto:

7.6.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente, limitada a 30% (trinta por cento).

8. PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1 Documentos que devem ser remetidos juntamente com a nota fiscal:

■ Não

☐ Sim.

8.2 O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.

8.2.1 Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas.

8.2.2 A Nota fiscal deverá ser enviada:

a) Aos cuidados de: Christian Brod da Rocha

b) Endereço de e-mail: patrimonio-almox@mprs.mp.br

c) Em caso de dúvidas, telefone de contato: (51)3295-2090

8.2.3 A data da nota fiscal deve ser posterior à Ordem de Fornecimento expedida.

8.2.4 A Nota fiscal deve destacar os impostos objeto de retenção.

8.2.5 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

8.2.6 Não serão recebidos/protocolados documentos fiscais no período de 20/12 a 06/01 (período de recesso, se houver) ou em dias em que não houver expediente no órgão.

8.3 O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo dos bens.

8.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.5 Valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, poderão ser deduzidas do pagamento, de forma cautelar ou definitiva.

8.6 O não pagamento na data implica em atualização monetária entre as datas previstas e efetivas de pagamento, de acordo com a variação *pro rata die* do IPCA.

8.7 Os preços serão reajustados na proporção da variação do Índice de Preços ao Consumidor IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observado o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimado.

8.7.1 Considera-se data do orçamento estimado, nos termos do Provimento 104/2023-PGJ, conforme o caso, a data da proposta, no caso de contratações diretas dos arts. 74 e 75, incisos III e seguintes, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, a data do Mapa de Preços validado pela área requisitante, na fase do planejamento (ou pelo agente da contratação na fase de seleção do fornecedor, se refeito).

8.7.2 O reajuste incide apenas sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1.1 Critério de julgamento

☐ Menor preço global

■ Menor preço unitário

9.1.2 Parcelamento do objeto

☐ Há parcelamento do objeto.

■ Não há parcelamento do objeto ou há agrupamento de itens, de forma total ou em parte (itens ou lotes).

Justificativa: O objeto não foi parcelado por se tratar de item de mesma natureza e especificação técnica padronizada. A reunião da demanda em item único viabiliza a obtenção de economia de escala, otimiza o processo licitatório e assegura maior eficiência na gestão contratual e no recebimento dos bens.

9.2 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

☐ Não se aplica (para contratações diretas, exceto as dispensas do art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021)

■ O tratamento diferenciado deve seguir o valor apurado na pesquisa de preços, conforme art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06

☐ O tratamento diferenciado observa exceção legal:

- ☐ não existem ao menos 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- ☐ o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPP não é vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

☐ O tratamento diferenciado é alterado por alguma regra de mercado.

9.3 EXIGÊNCIAS VINCULADAS À PROPOSTA

9.3.1 Amostra

- [x] Não será exigida amostra.
- [ ] Será exigida amostra.

9.3.2 Catálogo

- [ ] Não será exigido catálogo comprobatório das especificações técnicas do produto.
- [x] Será exigido catálogo comprobatório das especificações técnicas do produto.

  Justificativa: A exigência de apresentação de catálogo, encarte técnico ou folheto explicativo do fabricante justifica-se pela necessidade da Administração verificar previamente a conformidade do bem ofertado com as especificações exigidas neste Termo de Referência (especialmente quanto ao número de degraus, materiais, dimensões, capacidade de carga e atendimento às normas da ABNT NBR 16308). Por se tratar de documento comercial de acesso público e sem custo adicional de confecção para as licitantes, a exigência garante a celeridade do julgamento e a segurança do trabalho dos usuários, sem restringir a competitividade do certame.

9.3.3 Carta de Solidariedade

- [x] Não será exigida Carta de Solidariedade
- [ ] Será exigida carta de Solidariedade emitida pelo fabricante (no caso de fornecedor revendedor ou distribuidor).

9.3.4 Laudos e/ou Declarações

- [x] Não serão exigidos laudos e/ou declarações.
- [ ] Serão exigidos laudos e/ou declarações.

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- [x] Não será exigida qualificação técnica
- [ ] Será exigida qualificação técnica

9.4.1 Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

- [ ] Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.
- [ ] Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios.
- [ ] Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- [ ] Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- [ ] Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
- [ ] Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.4.2 Qualificação técnica do subcontratado

- [x] Não haverá
- [ ] Haverá.

9.5 CONSÓRCIO

- [ ] Não há qualquer indicativo técnico para a vedação à participação de empresas em consórcio.
- [x] Há indicativos técnicos para a vedação à participação de empresas em consórcio.

  Justificativa: A vedação à participação de empresas em consórcio justifica-se em razão de o objeto da contratação consistir na aquisição de escadas de alumínio com 5 degraus, caracterizado como fornecimento de bem comum, padronizado e de baixa complexidade técnica. Trata-se de produto amplamente disponível no mercado, cujo fornecimento pode ser plenamente atendido por empresas individualmente consideradas, as quais detêm

capacidade técnica, operacional e econômico-financeira suficientes para o cumprimento das obrigações contratuais, mostrando-se, portanto, desnecessária a atuação consorciada.

☐ Não se aplica (apenas para contratações diretas).

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para a contratação será verificado pela Unidade de Estimativa e Adiantamentos.